



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 02 - Vereador **Juliano César Simionato** **UNIÃO BRASIL**

Projeto de Lei nº 906/2023.

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 22/08/2023

INSTITUI MEIA ENTRADA PARA PROFISSIONAIS DA IMPRENSA EM ESTABELECIMENTOS QUE PROPORCIONAM LAZER, CULTURA E ENTRETENIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Torna assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado pelo ingresso nas casas de eventos, parque de exposições, praças desportivas e similares, aos profissionais da imprensa.

Parágrafo único: A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre seu preço incidam descontos em atividades promocionais.

Art. 2º - Considera-se casas de eventos, para efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, exposições, atividades sociais, recreativas e quaisquer outras que proporcionam lazer, cultura e entretenimento.

Art. 3º A prova da condição prevista no Art. 1º para o recebimento do benefício será mediante apresentação do registro profissional emitido pelo Ministério do Trabalho, associação de imprensa e/ou sindicato a que estão submetidas às referidas classes.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso-PA, 08 de agosto de 2023.

Mateus Monteiro Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Juliano César Simionato
Vereador (União Brasil)

Câmara Mun. de Novo Progresso
2º Secretário Designado

Câmara de Vereadores
Rodovia Cuiabá/Santarém
Km 1085 Bairro Scremin
+55 (93) 98115-1332
(93) 98125-9130

Presidente em Exercício
Câmara Municipal de
Novo Progresso - PA

**UNIÃO
BRASIL**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

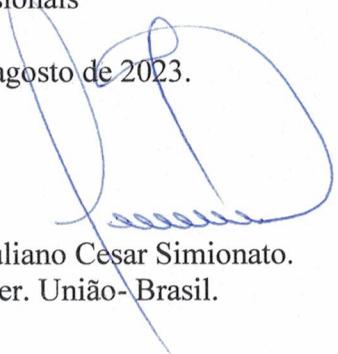
Gabinete 02 - Vereador **Juliano César Simionato** 

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar o acesso para radialista, jornalista em estabelecimentos que proporcionam lazer, cultura e entretenimento no âmbito do município de Novo Progresso-PA, visando contemplar os profissionais da comunicação no intuito de que eles possam difundir tais eventos na atuação de suas profissões.

A participação dos profissionais de imprensa nesses eventos, ganha com a presença desses profissionais, que contribuem com a difusão de notícias de forma eficaz, além de ser um justo reconhecimento a esses profissionais

Plenário Sinval Silva em, 8 de agosto de 2023.



Juliano Cesar Simionato.
Ver. União- Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

Parecer n.º 22/2023/4ªCPC/CMNP

PROJETO DE LEI n.º 906/2023.

Assunto: "INSTITUI MEIA ENTRADA PARA PROFISSIONAIS DA IMPRENSA EM ESTABELECIMENTOS QUE PROPORCIONAM LAZER, CULTURA E ENTRETENIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA."

TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE

4ª

Comissão de Educação, Cultura, Saúde Saneamento, Agricultura e Pecuária - Art. 31, da Resolução n.º 002/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso).

I- RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 906/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que institui meia entrada para profissionais da imprensa em estabelecimentos que proporcionam lazer, cultura e entretenimento no Município de Novo Progresso-PA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

Não foram propostas emendas ao presente Projeto de Lei.

II- EXAME DA MATÉRIA

O Presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal instituir lei que obriga a venda de meia entrada para profissionais da imprensa em estabelecimentos que proporcionam lazer, cultura e entretenimento no Município de Novo Progresso-PA.

Verifica-se que foram respeitadas todas as regras materiais para sua elaboração.

Verificou-se a relação do interesse público sobre a matéria ora apresentada e verifica-se informações no presente pedido sobre o interesse da população sobre os temas contidos no projeto de lei.

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar o acesso para radialista, jornalista em estabelecimentos que proporcionam lazer, cultura e entretenimento no âmbito do município de Novo Progresso-PA, visando contemplar os profissionais da comunicação no intuito de que eles possam difundir tais eventos na atuação de suas profissões.

A participação dos profissionais de imprensa nesses eventos, ganha com a presença desses profissionais, que contribuem com a difusão de notícias de forma eficaz, além de ser um justo reconhecimento a esses profissionais

Sendo assim, passa a expor o seguinte voto.

III- VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

Ante o exposto, tendo em vista o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e o interesse público que rege a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei 906/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Novo Progresso/PA, 21 de agosto 2023.

Adriana Manfroi Mendes

Relatora

Acompanham o Voto do Relatora:

Samuel de Oliveira Bortolin

Presidente

Valfride Rodrigues dos Santos

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

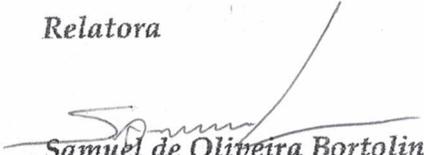
VOTO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

A QUARTA COMISSÃO PERMANENTE, decide por unanimidade de votos,
pela aprovação do Projeto de Lei nº 906/2023.

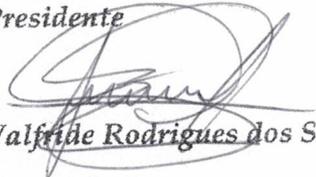
Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

Adriana Manfroi Mendes

Relatora


Samuel de Oliveira Bortolin

Presidente


Valfride Rodrigues dos Santos

Membro